



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
LEI DE CRIAÇÃO Nº 572 DE 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 382/2006

De 27 de Novembro de 2006

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Vale do Anari faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial referente às atividades 2060 e 2061, vinculadas à função programática 02.004.08.243.0001, conforme abaixo disposto:

02. PODER EXECUTIVO

02.004. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0001.2060 - MANUTENÇÃO DO IGDBF

33.90.30.00 – Material de consumo.....	R\$	1.000,00
33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – P. Física	R\$	1.000,00
33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	R\$	1.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	3.000,00

02. PODER EXECUTIVO

02.004. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.122.0001.2061 - MANUTENÇÃO DO CPBF

33.90.30.00 – Material de consumo.....	R\$	4.000,00
--	-----	----------

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos de transferências governamentais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.006.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal